



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CARTA CONTRATO Nº 001/2026 – CCC/PMPA

CONTRATANTE

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representado por seu Comandante Geral, CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA.

CONTRATADO

P.R.B. QUINTO MATOS, CNPJ nº 31.405.857/0001-15, com sede Tv. Lomas Valentinas, 450F - Altos, Pedreira - Belém/Pa, Tel.: (91) 3038-9226/98291-6600/98291-6566, Email: sublime2018pa@gmail.com.
Neste ato representado por PAULA RENATA BASTOS QUINTO MATOS, portadora do RG 4389835-PCPA e CPF: 711.331.862-20, Tel.: (91) 3038-9226/98291-6600/98291-6566, Email: sublime2018pa@gmail.com.

Processo: DLE nº 007/2026-DL/PMPA - PAE 2026/2370954

Anexo: TR.

Comunica-se que foi dispensada a licitação para a aquisição de material destinado à limpeza e manutenção de material bélico (armamento), para atendimento das necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará, cujas especificações constam no Termo de Referência, em anexo, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 2.787/2022.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95, I da referida lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta- contrato, que é um elemento substitutivo de instrumento contratual tradicional, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo que a originou, a serem, doravante, designadas respectivamente por P.R.B. QUINTO MATOS e, PMPA ou CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA
Comandante Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



O disposto nesta Carta - contrato, fundamenta-se, no que couber, ao previsto na Lei Federal nº 14.133/2021; e nos Decretos Estaduais Nº 2.787/2022, 2.939/2023.

Integram a presente Carta - contrato o ato autorizativo de contratação, o Termo de Referência, devendo o objeto ser entregue de uma só vez, e no prazo máximo de 30 dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, podendo tal prazo ser estendido, desde que solicitado antes do término do prazo de entrega, com a devida justificativa que será analisada pelo órgão contratante.

O objeto será recebido nas instalações do Almoxarifado Central da PMPA (AC), de Seg. a Sex. (exceto feriado), no horário de 09:00 às 16:00, na Av. Brigadeiro Protásio nº 621 entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César, Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fones: (91) 98403-9535, no dia e horário programados pela Unidade, podendo ser alterado pelo destinatário, mediante prévio ajuste entre as partes, desde que comunicado à empresa contratada com antecedência de 10 (dez) dias.

O recebimento provisório do objeto dar-se-á no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data de sua entrega no local indicado, podendo, tal objeto ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com cláusulas contratuais.

Quanto ao prazo para o recebimento definitivo, este fica estipulado em até 15 (quinze) dias, contados do término do prazo de recebimento provisório, desde que não haja pendências, irregularidades ou não conformidades no objeto.

Caso sejam constatadas falhas, o prazo para o recebimento definitivo ficará suspenso até que o objeto seja devidamente corrigido e reapresentado pela Contratada.

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, considerando o prazo de garantia do objeto, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e demonstração da vantajosidade, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que compatível com a natureza do objeto contratado.

A Contratada ou o fabricante poderão ser acionados em caso de eventuais falhas ou defeitos de fabricação ocorridos durante o período de garantia do produto, que será de 12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo, às suas expensas, substituir, reparar ou corrigir o objeto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

Sérgio Ricardo Menezes de Almeida
CEL QOPM PB 24932
Comandante Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Neste caso, a responsável deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo tal prazo ser estendido com devida justificativa, que será analisada e aprovada pelo órgão demandante.

Os responsáveis deverão comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou reparo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Para isso, a Contratada deverá fornecer no ato da assinatura deste instrumento, contatos de telefone com chamadas gratuitas e/ou contatos de aplicativo de mensagens instantâneas e/ou e-mail para acionamento nos casos de necessidade de assistência técnica, com atendimento de 2.a à 6.a feira horário comercial.

2. DO PREÇO

O valor global desta Carta-Contrato é de R\$ 549,99 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente ao fornecimento de 01(um) unidade de Kit Micro Retifica com Controle de Torque 18W 110V com 113 Peças, marca: BLACK+DECKER-RT18KA (conforme proposta atualizada da empresa), Valor Total de R\$ 549,99 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, deslocamento e demais despesas de locomoção.

3. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

3.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária indicada pela parte CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto que dar-se-á mediante Termo de Recebimento e Exame de Material - TREM, que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal e cópia do empenho.

3.2. Dados Bancários da Contratada: Banco Banpará - AG.0015 - C/C: 000581710-2

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	26101.06.122.1297.8338;
ÓRGÃO	26101 - Polícia Militar do Pará

Virgilio Luciano Alves de Almeida
CEL QOPM RG 1032
Comandante Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



FUNÇÃO	06 - Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	1297 - Manutenção de Gestão
PROJETO/ATIVIDADE	8338 - Operacionalizações das Ações Administrativas;
NATUREZA DE DESPESA	44.90.52 - Material Permanente;
PLANO INTERNO	4110008338C/ 4110008338E;
FONTE DO RECURSO	01500000001 (Recursos Ordinários).

5. DA FISCALIZAÇÃO

A execução desta Carta-Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar as ocorrências pertinentes, determinar a correção de falhas ou irregularidades eventualmente constatadas e atestar o recebimento do objeto, para fins de liquidação da despesa.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Não se exigirá garantia contratual para o fornecimento do objeto.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Carta - Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Sérgio Ricardo Mendes de Almeida
CEL ODPM F02-24032
Comandante Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.7. Manter durante toda a vigência da Carta - Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Carta -Contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;


Sergio Ricardo Alves da Almeida
CEL QOPM RG 24932
Comandante Geral da PMPr



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução da Carta -Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Carta -Contrato e no Termo de Referência.

10.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Carta -Contrato;

10.1.7 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Carta -Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Carta -Contrato;

b) der causa à inexecução parcial da Carta -Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Carta -Contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Carta -Contrato;

praticar ato fraudulento na execução da Carta -Contrato.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Major Nicácio Costa de Almeida
CEL QOPWRG 24932
- Junta Geral da PMP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Carta -Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Carta -Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f" e "g" do subitem acima desta Carta -Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:**

1. *Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e será aplicado em até no máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado para a entrega do bem.*

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Carta - Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e a conversão da multa de mora em compensatória no percentual de 30 % (trinta pontos percentuais) sobre o valor total da Carta -Contrato.

11.3 Na aplicação das sanções administrativas, aplica-se, no que couber, os dispositivos previstos nos parágrafos do Art. 156, assim como nos Arts. 157 a 163, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA EXTINÇÃO

A extinção contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento (§ 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Assim, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhamos a V. Sª a

Sérgio Ricardo Nóbrega Viana
CEL. QOPIA RG-4832
1º Tenente Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.


Sérgio Ricardo Neves de Almeida
CEL QOPM 24132
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA
CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

Belém (PA) 06 de Abril de 2026.

PAULA RENATA BASTOS QUINTO MATOS
P.R.B. QUINTO MATOS
(Contratado)

P R B
QUINTO
MATOS:3140
5857000115
Assinado de forma
digital por P R B
QUINTO
MATOS:3140585700
0115
Dados: 2026.03.27
13:38:45 -03'00'

OUTRAS MATÉRIAS**CARTA CONTRATO Nº 001/2026 – PMPA:**

Aquisição de 01 (um) unidade de Kit Micro Retífica com Controle de Torque 18W 110V com 113 Peças, marca: BLACK+DECKER-RT18KA; Vigência: 27/03/2026 a 26/03/2027; valor: R\$ 549,99 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); Funcional Programática: 26101.06.122.1297.8338; Órgão: 26101 – Polícia Militar do Pará; Função: 06 – Segurança Pública; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 1297 – Manutenção de Gestão; Ação (Projeto/Atividade): 8338 – Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente; Plano Interno: 4110008338C / 4110008338E; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários). Empresa: P.R.B. QUINTO MATOS, CNPJ nº 31.405.857/0001-15. SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM. COMANDANTE-GERAL DA PMPA.

Protocolo: 1313914**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
PRAÇAS – CFP/PMPA/2020****EDITAL Nº 198/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 13 DE ABRIL DE 2026
REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE
AVALIAÇÃO FÍSICA**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial (Processo nº 0817375-64.2021.8.14.0006), tornam pública a reintegração e a convocação do candidato, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, conforme a seguir:

1 CANDIDATO CONVOCADO PARA A ETAPA DE TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1.1.Fica convocado para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, o candidato abaixo relacionado na seguinte ordem: cidade, número de inscrição, nome do candidato.

a) CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201:
BELÉM: 0272209387, JONILSON MOREIRA DE SOUSA, (Processo nº 0817375-64.2021.8.14.0006)

2 DA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

2.1.A 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, de presença obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada pelo IADES, no dia 16 de maio de 2026 (sábado), às 8h00m; com local a definir.

2.2.O candidato deverá comparecer ao local do Teste de Avaliação Física, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no comunicado mencionado no subitem 2.1, acima.

2.3.O Teste de Avaliação Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

2.4.Não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Teste de Avaliação Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

2.5.O candidato deverá comparecer com roupa e calçado apropriados à prática da educação física, munido de documento de identidade original, com foto, capaz de identificá-lo (conforme o subitem 9.4 do Edital Normativo) e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores ao da realização dos testes.

2.5.1O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar os testes de avaliação física do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP/PMPA, sem qualquer restrição.

2.5.2O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e que não constam explicitamente a aptidão para a realização dos testes de avaliação física do concurso público.

2.5.3Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

2.5.4Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 2.5.1e 2.5.2 deste edital.

2.5.5O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo IADES.

2.5.6Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao da realização do teste de avaliação física.

2.5.7O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

2.6.O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

2.7.Os testes físicos serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos e máximo de 1 (uma) hora da realização da tentativa inicial, com exceção do teste de corrida que será realizado em apenas 1 (uma) tentativa.

2.8.Os testes e índices mínimos do teste de avaliação física obedecerão

às normas relacionadas a seguir, para ambos os sexos, conforme índices mínimos dos seguintes exercícios físicos:

2.8.1flexão/sustentação de braço na barra fixa horizontal: 2 (duas) repetições para o sexo masculino e 12 (doze) segundos de sustentação para o sexo feminino;

2.8.2flexão abdominal sobre o solo com duração de 1 (um) minuto: 30 (trinta) repetições para o sexo masculino e 27 (vinte e sete) repetições para o sexo feminino;

2.8.3flexão de braço no solo: 23 (vinte e três) repetições para ambos os sexos, sendo a execução para os homens em 4 (quatro) apoios (mãos e pés) e para as mulheres em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e pés);

2.8.4corrida com duração de 12 (doze) minutos: 2.000 (dois mil) metros para o sexo masculino e 1.600 (mil e seiscentos) metros para o sexo feminino.

2.9.Os testes físicos serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 01-CFP/PMPA/ SEPLAD-, de 12/11/2020.

2.10.Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

2.11.São condições que implicam na eliminação do candidato:

2.11.1faltar ou chegar atrasado para o exame físico;

2.11.2for considerado inapto por não ter atingido o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes aplicados ou não realizar os testes físicos na data prevista, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

2.11.3deixar a candidata gestante ou em estado de puerpério de apresentar atestado médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do teste de avaliação física, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, e (ou) não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela comissão organizadora; e

2.11.4desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

2.12.Será considerado apto o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

2.13.O candidato será submetido a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.

2.14.Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias.

2.15.Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de testes de aptidão física.

2.16.A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

2.17.Será considerado apto na etapa de teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

2.18.Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

2.19.Não haverá segunda chamada para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a sua realização.

2.20.Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

2.21.O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar do teste de avaliação física.

2.22.Será permitido ao candidato o consumo individual de água e alimentos entre os intervalos das baterias de teste.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 13 de abril de 2026.

CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1313947**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
PRAÇAS (CFP/PMPA)****EDITAL Nº 211 – CFP/PMPA/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento a decisões judiciais, TORNAM PÚBLICOS a REINTEGRAÇÃO do candidato sub judice DOUGLAS ARAUJO GOMES, inscrição nº 10013363, no concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará (CFP/PMPA/2023), bem como o RESULTADO FINAL de candidatos sub judice na INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO FINAL NA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

1.1 Relação final de candidatos sub judice APTOS na investigação de antecedentes pessoais, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10013363, Douglas Araujo Gomes / 10049026, Mauricio Meidson da Silva Luz

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista que os candidatos sub judice foram considerados aptos, conforme indicado no subitem 1.1 deste edital, ficam dispensados do prazo recursal, tornando-se os resultados acima definitivos.

der 06 (seis) Alimentação e 05 (cinco) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 347,73 para nível Coronel, totalizando a ser paga de R\$ 6.724,08 aos servidores acima, que se deslocou conforme item I. III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 15 de abril de 2026.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 462/2026 –SAGA, de 15 de abril de 2026

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2570189;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocar para ao município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 17 à 22.04.2026:

MILITAR	
NOME: SGT PM FABRICIO CALDAS DOS SANTOS CARGO: SUPORTE OPERACIONAL MF: 57222108-1 LOTAÇÃO: SAGA	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"
CIVIL	
NOME: ALEX LACERDA DOS SANTOS CARGO: ASSESSOR I MF: 5968738 LOTAÇÃO: GAB. SEC	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"
NOME: LUANA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MF: 5964126 LOTAÇÃO: SAGA	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"
NOME: GILVANA REIS DA CRUZ CARGO: AGENTE DE PORTARIA MF: 5107580 LOTAÇÃO: GPS	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"
NOME: PATRICIA DA ROCHA QUINDERE FERREIRA CARGO: ASSESSORA MF: 5900805 LOTAÇÃO: FISP	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"
NOME: EULER JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA CARGO: SEC. DE DIRETORIA MF: 5953384-4 LOTAÇÃO: CGP	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"
NOME: JOÃO OCÉLIO RODRIGUES BRANDÃO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MF: 71315/1 LOTAÇÃO: DPM	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 05 ½ (cinco e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, e conceder 06 (seis) Alimentação e 05 (cinco) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 9.768,85 aos servidores acima, que se deslocou conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 15 de abril de 2026.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 463/2026 –SAGA, de 15 de abril de 2026

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2563420;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidor abaixo relacionado a se deslocar para ao município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 17 à 22.04.2026:

MILITAR	
NOME: SGT BM GLEUBER GEOVANNI FERREIRA MAFRA CARGO: SUPORTE OPERACIONAL MF: 5601894/1 LOTAÇÃO: GAB. SEC	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"
NOME: SGT PM MAURO DE SOUZA BARROS CARGO: SUPORTE OPERACIONAL MF: 5673461/1 LOTAÇÃO: CICC	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"
NOME: SGT PM LIDIANE NUNES TENÓRIO CARGO: SUPORTE OPERACIONAL MF: 54193073/1 LOTAÇÃO: DIOP	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"

NOME: SGT PM GISELY LIMA SILVA CARGO: SUPORTE OPERACIONAL MF: 57231915/1 LOTAÇÃO: FESP	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"
NOME: CB PM ELIZABETE BRITO ARAÚJO CARGO: SUPORTE OPERACIONAL MF: 4220490/1 LOTAÇÃO: DIOP	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"

CIVIL	
NOME: ANDREA SILVA MELO CARGO: SEC. DIRETORIA MF: 5964148/1 LOTAÇÃO: CIOP	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"
NOME: CRISTIANI DE CASTRO VIANA CARGO: SEC. DIRETORIA MF: 5920679 LOTAÇÃO: GFLU	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, OPERAÇÃO "TIRADENTES - 2026"

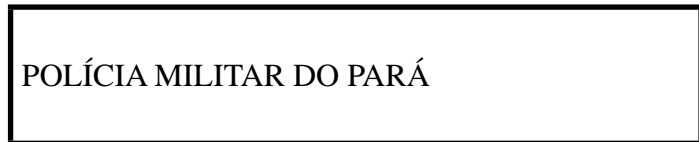
II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 05 ½ (cinco e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, e conceder 06 (seis) Alimentação e 05 (cinco) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível Sargento e no valor unitário de R\$ 131,76 para nível Cabo, totalizando a importância a ser paga de R\$ 10.629,40 aos servidores acima, que se deslocou conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 15 de abril de 2026.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Protocolo: 1315049



PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2026 – CCC:

DESIGNAR os servidores: 1º TEN QOPM RG 36450 ELIZANGELA COSTA NOGUEIRA(Presidente), 1º TEN QOPM RG 35121 JOSIANA TAÍS SILVA DE SOUZA(Membro) e 2º TEN QOPM RG 44463 ANA ALICE SILVA MORAES(Membro), na COMISSÃO FISCALIZADORA do Contrato Administrativo nº 010/2026 – PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa ORMITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.037.262./0001-59. WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO – CEL QOPM, Diretor de Apoio Logístico.

Protocolo: 1315092

PORTARIA Nº 034/2026 – CCC:

DESIGNAR os servidores: 1º TEN QOPM RG 42754 KARYN NAIME DOMINGUES RAMOS(Presidente), 3º SGT RG 32506 RENATA DE JESUS ARAÚJO(Membro) e CB PM 41061 ELKSON BRANDÃO NASCIMENTO(Membro), na COMISSÃO FISCALIZADORA do Contrato Administrativo nº 023/2026 – PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS, CNPJ nº 14.533.049/0002-03. WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO – CEL QOPM, Diretor de Apoio Logístico.

Protocolo: 1315100

ERRATA

ERRATA À CARTA CONTRATO Nº 001/2026 – PMPA:

Publicado no DOE nº 36.594, de 14/04/2026. Onde se lê: vigência: 27/03/2026 a 26/03/2027; **Leia-se:** vigência: 06/04/2026 a 05/04/2027. SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM, COMANDANTE-GERAL DA PMPA.

Protocolo: 1314994

Errata da PORTARIA Nº 597/26/DI/DF, contida no DOE Nº 36.533 do dia 12/02/2026; Onde Lê-Se: Servidores: SD PM Robson Wagner De Araújo Júnior; Valor Unit. R\$ 146,87; **Leia-se:** Servidores: SD PM Robson Wagner De Araújo Júnior; Valor Unit.: R\$ 131,76; CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Errata da PORTARIA Nº 2-149/26/DI/DF, contida no DOE Nº 36.549 do dia 02/03/2026; Onde Lê-Se: Período: 27 a 10/03/2026; Servidores: . SGT PM José Gomes Da Silva Neto; **Leia-se:** Período: 27/02 a 10/03/2026 Servidores: . SD PM José Gomes Da Silva Neto; CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Errata da PORTARIA Nº 2-125/26/DI/DF, contida no DOE Nº 36.544 do dia 25/02/2026; Onde Lê-se: Servidores: SD PM Denilson Da Silva Juniora ; **Leia-Se:** Servidores: SD PM Adenilson Da Silva Junior . ORDE-NADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Errata da PORTARIA Nº 278/26/DI/DF, contida no DOE nº 36.528 do dia 09/02/2026 Onde Lê-se: Município de origem: Belém-PA; Destino: São Domingos Do Capim-PA **Leia-se:** Município de Origem: Castanhal-PA; destino: São Domingos do Capim-PA; Ordenador: CEL QOPM Sandro Wagner De Andrade Do Carmo.

Protocolo: 1315005


[Administração](#)
[PNCP](#)
[Órgãos](#)
[Unidades](#)
[Fornecedores](#)
[Compras](#)
[Relatórios](#)

PNCP - Compra

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ **CNPJ:** 05.054.994/0001-42

Unidade compradora: PMPA **Município:** Belém

Instrumento convocatório: Aviso de Contratação Direta

Modalidade: Dispensa **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Número: 007 **Ano:** 2026 **Nº do processo:** 2026/2078848

Objeto: Aquisição de material para limpeza e manutenção de material bélico (armamento) da PMPA

SRP: Não

Recebimento de propostas: 26/02/2026 09:00:00 a 26/02/2026 12:00:00

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Situação:** Divulgada no PNCP

Sequencial: 11 **Nº controle PNCP:** 05054994000142-1-000011/2026

Enviado PNCP em 18/02/2026 14:00:04

[Items](#)
[Documentos](#)
[Atas](#)
[Contratos](#)
[Voltar](#)

PNCP - Contrato

Órgão contratante: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CNPJ: 05.054.994/0001-42 **Unidade contratante:** PMPA

Município: Belém

Tipo: Carta Contrato **Número:** 001 **Ano:** 2026

Número do processo: 20262370954 **Categoria:** Compras **Receita**

Fornecedor: P.R.B. QUINTO MATOS **CNPJ:** 31.405.857/0001-15

Objeto: aquisição de material destinado à limpeza e manutenção de material bélico (armamento), para atendimento das necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará

Valor inicial (R\$): 549,99 **Número de parcelas:** 1

Valor da parcela (R\$): 549,99 **Valor global (R\$):** 549,99

Data de assinatura: 06/04/2026

Período de vigência: 06/04/2026 a 05/04/2027 **Sequencial:** 9

Nº controle PNCP: 05054994000142-2-000009/2026

Enviado PNCP em 13/04/2026 18:00:02

[Documentos](#)
[Termos de contrato](#)
[Voltar](#)

PNCP - Pesquisa de Documentos de contrato

Tipo de documento:

Nome:

CARTA CONTRATO 001/202

16 - Outros Documentos

Extensão:

pdf

Pesquisar

Limpar

Novo

Tipo de documento	Nome	Extensão	Sequencial	Enviado ETL	Enviado PNCP em
Nenhum resultado encontrado.					
Página 1 de 1					10 ▾

 18:46

Versão 5.1.3 251212-0842 | Demoiselle 2.3.4

 PRODEPA

 PA.GOV.BR